CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/97

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

E

L

E

V

A

R, fundamentado nos termos do art. 28, parágrafos I e II da Resolução nº 04/94, por merecimento, os níveis de vencimentos dos servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, passando do nível VII para o nível VIII; e do servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, auxiliar / Técnico Legislativo, do nível III para o nível IV.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 1.997

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 228-6164 - Caixa Postal 070

CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

Exmo. Senhor
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

DEFERIDO
20 FEV 1997

REQUERIMENTO

Ref. Progressão Funcional e Vencimentos

Os servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS e ANÉSIO JOSÉ DA SILVA integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal com base nos artigos 24,27 e 28 da Resolução nº 04/94, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e vencimentos, requerem ao Senhor Presidente a elevação de seus respectivos / níveis de vencimentos na Grade de Progressão Funcional, anexo IV, onde estão nos seguintes estágios:

I- Alcides Gino dos Santos, técnico Legislativo, nível VII, reivindica elevação para o nível VIII;

II- Anésio José da Silva, auxiliar técnico Legislativo, nível III, reivindica elevação para o nível IV.

N. Termos

P. Deferimento

Sarandi, 12 de fevereiro de 1.997

ALCIDES GINO DOS SANTOS
Tec. Legislativo

ANÉSIO JOSÉ DA SILVA
Aux. Tec. Legislativo

À ASSESSORIA JURIDICA PARA EXARAR O DEVIDO PARECER.

Sarandi, 18/fevereiro/1997.

Recebi em 18/02/97.

Senhor Presidente!

Conforme parecer exarado por esta procuradoria em data 28/01/97, e protolado na mesma data, os Requerentes fazem jus ao peticionado, sendo de direito tal elevação, e prevista em Legislação pertinente.

É o parecer, que apresentamos para sua apreciação.

Sarandi-Rr.,19/02/1997.

Dr. Hugo Tetto Júnior
Procurador Jurídico
Câmara Municipal Sarandi-Pr.

Fundamentado no Parecer Jurídico, DEFIRO o presente.

Sarandi, 19/fevereiro/97.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

PORTARIA Nº 005/97 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Elevação de Nível dos Servidores Alcides Gindo dos Santos e Anésio José da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/97

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ELEVAR, fundamentado nos termos do art. 28, parágrafos I e II da Resolução nº 04/94, por merecimento, os níveis de vencimentos dos servidores ALCIDES GIND DOS SANTOS, Técnico Legislativo, passando do nível VII para o nível VIII; e do servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, auxiliar / Técnico Legislativo, do nível III para o nível IV.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 1.997

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente

...Oficial do Municípi... ...5 - QUARTA -FEIRA.-...